



ORIENTAÇÃO CGJ/SEEU/Nº 33

Incidente de Ofício

O SEEU apresenta aos usuários, os benefícios a vencer e vencidos referente às execuções de pena.

Tal funcionalidade é apresentada na aba “Pendências de Incidentes”, na mesa de trabalho nos perfis de técnico judiciário e analista judiciário. Vide tela abaixo:

Mesa do Analista Judiciário						
Início	Pendências de Incidentes	Estatísticas	Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
A vencer		Vencidos				
Progressão para Semiaberto: 14		Progressão para Semiaberto: 8				
Progressão para Aberto: 12		Progressão para Aberto: 12				
Livramento Condicional: 3		Livramento Condicional: 0				
Indulto: 0		Indulto: 1				
Comutação: 0		Comutação: 3				
Prescrição Executória: 0		Prescrição Executória: 3				
Término de Pena: 0		Término de Pena: 10				

São apresentados dois campos nesta aba, sendo eles: “A Vencer” e “Vencidos”. Os incidentes “A Vencer”, são aqueles em que o sentenciado está a 30 dias de alcançar o referido benefício. Já os “Vencidos”, já foi alcançada a data do requisito temporal.

Importante dizer que, não é porque o SEEU indica benefício vencido ou a vencer que, necessariamente, o sentenciado terá direito ao benefício, pois o sistema realiza um cálculo objetivo, com base nos dados lançados. Assim, é necessário ainda, realizar a análise subjetiva de cada caso.

Deste modo, após constatação de um incidente vencido ou a vencer, cabe à secretaria a iniciar o procedimento de análise para concessão ou não deste benefício.

Para isso, é necessário clicar no processo. Já acessando os autos, na caixa de pendências, constará a pendência relativa ao benefício alcançado e sua data de alcance, conforme exemplo demonstrado abaixo.

Pendências

Incidentes de Ofício: ✎ Instaurar Incidente de Ofício (Término de Pena) expirado em 23/02/2018

Primeiramente, cabe à secretaria clicar na pendência e confeccionar uma certidão informando que o sistema apontou que o sentenciado atingiu o requisito objetivo, referente ao benefício (ex: progressão de regime, comutação, livramento condicional, término de pena).

Quando da confecção dessa certidão, utilizar no campo “Tipo da Movimentação” a opção “Incidente de Execução Penal”, conforme demonstrado a seguir:

Dados da Movimentação

Tipo Movimento: JUNTADA DE INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL

No campo “Tipo do Arquivo”, selecionar a opção “Incidente de Ofício”, conforme tela abaixo.

Inserir Arquivo

Digitar Texto

* **Tipo do Arquivo:** Incidente de Ofício

* **Outros (Descrição):**

Modelo: Documento em Branco (com dados dos autos)

Digitar Texto

Após a conclusão desse incidente de ofício restará na aba “Movimentações” daquela execução penal a movimentação apresentada pela tela abaixo e a ela a certidão vinculada com as informações referentes ao benefício daquele sentenciado para apreciação.

JUNTADA DE PETIÇÃO DE INCIDENTE DE EXECUÇÃO PENAL

Posteriormente, utilizar como referência o movimento gerado na instauração do incidente de ofício para remessa dos autos e manifestação das partes, como Ministério Público, procurador constituído, Defensoria Pública, ou a unidade prisional, nas hipóteses de se tratar de réu preso.

Ao fim das diligências padrões realizadas pela secretaria quando o alcance de algum benefício por parte do sentenciado, com intuito de retirar a pendência da aba “Pendência de Incidentes”, poderá criar então, um incidente pendente referente ao benefício vencido ou a vencer.

Para isso, basta acessar a aba “Incidentes Pendentes”:

Pendências

Incidentes de Ofício:  Instaurar Incidente de Ofício (Progressão p/ semiaberto) expirado em 13/06/2021

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar ▼ Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações Processos Criminais (1) Eventos (1) Incidentes Concedidos (7) Incidentes Não-Concedidos (0)

Incidentes Pendentes (0) Mandados/Alvarás de Soltura (0) Prazos

Realçar Incidentes: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

0 registro(s) encontrado(s)

Nº do Incidente	Tipo do Incidente	Complemento	Data de Referência	Data de Autuação	Petição	Situação
Nenhum registro encontrado						

Adicionar

Após, clicar em adicionar, selecionar o incidente referente ao incidente de ofício, preencher os dados de acordo com a pendência e salvar.

The screenshot shows a web application window titled 'Incidentes'. The main content area is divided into several sections:

- Informações Processuais:**
 - Processo: [Yellow box]
 - Classe Processual: 386 - Execução da Pena
 - Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
 - Assuntos Secundários:
 - 3372 - Homicídio Qualificado
 - 3618 - Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético
 - Polo Passivo: [Yellow box] (Réu Preso) CPF/CNPJ: [Yellow box] RG: [Yellow box]
- Informações Gerais:**
 - Petição: [Text input]
 - Nº do Incidente: [Text input]
 - Data de Submissão:
 - Concedido Juiz: **Pendente** (highlighted with a red box)
- Informações Adicionais:**
 - * Informações obrigatórias
 - * Novo Regime: Semiaberto
 - * Data Início: 13/06/2021
 - * Motivo: Progressão de Regime
 - Observação: [Text area]
 - Hora para Ordenação: 0 : 0 (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Buttons for 'Salvar' and 'Voltar' are visible at the bottom right.

Em que pese o alerta referente ao benefício tenha sido retirado da aba “Incidentes Pendentes”, esclarecemos que poderá ser realizada busca por estes lançamentos a qualquer momento através de Processos > Busca > Incidentes. No campo “Concedido Juiz”, basta selecionar “Pendente”, onde aparecerá o resultado de todos os incidentes pendentes criados naquele meio, daquela comarca.

Após a manifestação de todos os interessados, **utilizar também como referência o movimento gerado na instauração do incidente de ofício para fazer conclusão ao Magistrado**, quanto à concessão ou não daquele benefício.

Esclarece-se que, na mesa do magistrado da comarca, também são apresentados os incidentes pendentes, contudo, quando lançado um incidente pendente, o alerta continua aparecendo para o magistrado.

Depois de realizado o procedimento necessário, e retornados os autos do magistrado, contendo a decisão de concessão ou não do benefício, **não é necessário realizar o lançamento de um novo incidente concedido ou não concedido**. Basta o usuário, acessar a aba “Incidentes Pendentes”, e clicar o incidente referente ao benefício analisado. Após, clicar em “Alterar” e no campo “Concedido Juiz”, que anteriormente estava constando “Pendente”, alterar para

SIM ou NÃO, conforme decisão, e preencher os campos referentes a esta decisão.

Fixação/Harmonização/Alteração de Regime

Informações Processuais

Processo: []
Classe Processual: 386 - Execução da Pena
Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
Assuntos Secundários: 5566 - Roubo Majorado
Polo Passivo: [] CPF/CNPJ: Não Cadastrado RG: []

Informações Gerais

Petição: []
Nº do Incidente: 2075647
Data de Autuação: 11/07/2017
Concedido Juiz: Sim
Data de Decisão: Pendente
Juiz: []
 Outro Juiz: []

Informações Adicionais

* Informações obrigatórias

* Novo Regime: []
* Data Início: []
* Motivo: []
Observação: []

Hora para Ordenação: [] : [] (Utilizar apenas quando o cálculo não conseguir ordenar incidentes na mesma data)

Salvar Voltar

Feito isso, o sistema retirará aquele incidente da aba “Incidentes Pendentes”, movendo-o para a aba “Incidentes Concedidos” ou “Incidentes não Concedidos” de acordo com cada caso concreto.